



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 - SRP

*Edital de Pregão que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de **gêneros alimentícios** para diversas Secretarias do Município de Carazinho/RS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as **09 horas do dia 06 do mês de agosto do ano de 2014, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 142/2014**, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 133/2002 e nº 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II.

1.1 - O objeto deste Pregão Presencial é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições futuras de **gêneros alimentícios** para diversas Secretarias do Município de Carazinho/RS, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE PREGÃO N.º 060/2014
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE PREGÃO N.º 060/2014
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens **3.1, 3.3 e 4.3** deverão ser apresentadas **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por Representante Legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta (**modelo anexo VIII deste edital**), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.1.1. **Para dar uma maior celeridade na Sessão Pública e facilitar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de forma OBRIGATÓRIA, o licitante deverá apresentar a proposta em arquivo digital, salvo em CD, no formato .xls (Office Excel 97/2000/XP) ou .ods (Planilha do OpenDocument). O CD contendo a proposta comercial deverá ser integrado ao envelope "PROPOSTA".**

5.1.2. **A proposta em arquivo digital não substitui a forma de apresentação no item 5.1 do Edital, devendo o licitante apresentar a proposta em meio digital de forma complementar apenas para facilitar os trabalhos durante a sessão. Eventuais divergências entre a proposta assinada e a digital será considera a proposta assinada.**

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A partir da segunda rodada de lances, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor ou porcentagem a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Diretoria de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal ((Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

b) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação **constante do certificado** poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3.6 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.7 A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.1.1 Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

9.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 O fornecedor do bem deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou por recebimento de instrumento equivalente, conforme as condições estabelecidas nos Anexos I e VIII deste edital.

11.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados.

11.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do responsável pelo recebimento.

11.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotação orçamentária específicas no impacto orçamentário financeiro e minuta do contrato, no momento da contratação.

12.2 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento da nota fiscal na Tesouraria devidamente vistada pelo Secretário, conforme agendamento a ser realizado no ato da entrega da nota fiscal vistada na Tesouraria.

12.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 14h às 18h, na Prefeitura Municipal de Carazinho, no departamento de licitações, sito Av. Flores da Cunha, n.º 1264, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (54) 3331-2699 ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.carazinho.rs.gov.br. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

14.10 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Especificações do Objeto;

II – Relação dos Órgãos Participantes;

III – Modelo de Credenciamento;

IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;

VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

VIII – Modelo de Proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

15. DO FORO:

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carazinho, 18 de julho de 2014.

Renato Süß
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Consultor Jurídico
Dr. Wagner Cassiano Zeni
OAB-RS 84.952



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

2. Itens da Licitação:

ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	40695	40	Kg	fruta in natura, tipo abacate, espécie fortuna, aplicação alimentar, características adicionais casca dura e escura
02	40696	5.800	Unidade	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie caiano, aplicação alimentar, características adicionais maduro
03	40698	49.800	Kg	fruta in natura, tipo banana, espécie caturra
04	40699	100	Kg	fruta in natura, tipo bergamota, espécie comum
05	40700	18.100	Kg	fruta in natura, tipo laranja, espécie comum, aplicação alimentar
06	40701	36.450	Kg	fruta in natura, tipo maçã, espécie nacional
07	40702	24.150	Kg	fruta in natura, tipo mamão, espécie formosa
08	40703	50	Kg	fruta in natura, tipo manga, espécie comum
09	40705	50	Kg	fruta in natura, tipo melão, espécie comum
10	40707	50	Kg	fruta in natura, tipo pera, espécie nacional
11	40709	50	Kg	fruta in natura, tipo uva, espécie comum
12	40710	9.050	Kg	legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga
13	40711	2.850	Kg	legume in natura, tipo aipim (mandioca), tamanho médio, características adicionais descascado e congelado
14	40712	350	Kg	legume in natura, tipo alho, apresentação natural, tipo branco
15	40713	26.500	Kg	legume in natura, tipo batata branca
16	40714	200	Kg	legume in natura, tipo batata doce
17	40715	50	Kg	legume in natura, tipo berinjela, características adicionais extra, 1º qualidade
18	40716	2.800	Kg	legume in natura, tipo cebola
19	40717	650	Kg	legume in natura, tipo chuchu, características adicionais comum
20	40718	50	Kg	legume in natura, tipo pepino, espécie comum
21	40719	950	Kg	legume in natura, tipo pimentão, espécie verde
22	40720	13.000	Kg	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida
23	40721	50	Kg	legume in natura, tipo vagem, bandeja
24	40722	3.750	Unidade	verdura in natura, tipo alface, espécie lisa, aplicação alimentação humana
25	40723	3.700	Unidade	verdura in natura, tipo beterraba com folha, espécie comum



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
26	40724	100	Kg	verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum, embalagem de bandeja
27	40725	2.300	Kg	verdura in natura, tipo cenoura com folha, espécie comum
28	40726	1.300	Kg	verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana
29	40727	9.100	Kg	verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum
30	40728	10.400	Kg	carne bovina in natura, apresentação moída, características adicionais 2º qualidade
31	40729	50	Kg	carne bovina in natura, tipo bucho, apresentação congelada, características adicionais limpo, aplicação mondongo
32	40730	500	Kg	carne bovina in natura, tipo chuleta, apresentação cortada
33	40731	150	Kg	carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada
34	40732	100	Kg	carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico
35	40733	50	Kg	carne bovina in natura, tipo língua, apresentação congelada, características adicionais limpo
36	40734	500	Kg	carne bovina in natura, tipo paleta, apresentação desossada e congelada
37	40735	100	Kg	carne bovina in natura, 1a c/ osso, tipo patinho, apresentação congelada
38	40736	50	Kg	carne bovina in natura, tipo rabada, características adicionais congelado
39	40737	800	Kg	carne frango, tipo caipira, características adicionais congelado
40	40738	13.000	Kg	carne frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais congelado
41	40739	100	Kg	carne frango, tipo miúdos (coração, fígado e moela), interfolhamento plástico
42	40740	250	Kg	carne frango, tipo peito com osso, características adicionais congelado, 1ª qualidade, interfolhamento plástico
43	40742	100	Kg	carne suína in natura, tipo costela, apresentação cortada
44	40743	250	Kg	carne suína in natura, tipo ossinho, características adicionais congelado
45	40744	3.100	Kg	lingüiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango,
46	40745	1.300	Kg	lingüiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína
47	40747	1.900	Lata	achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, embalagem de no mínimo 400 gramas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
48	40748	16.000	Kg	açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, apresentação embalagem de 5 kg
49	40749	50	Unidade	açúcar, tipo refinado, características adicionais aromatizado com sabor baunilha, apresentação embalagem de 10g
50	40750	30	Frasco	adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético
51	40752	50	Pacote	amendoim in natura, tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio, embalagem 500 gramas
52	40753	800	Pacote	amido, material milho, apresentação embalagem de 1 kg
53	40754	26.500	Kg	Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, apresentação embalagem de 5 kg
54	40755	80	Pacote	bala, sabor variado, características adicionais sortidas, aplicação alimentícias, embalagem com no mínimo 700 gramas
55	40756	30	Pacote	batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo, embalagem 400 gramas
56	40757	2.600	Pacote	biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, embalagem de 400 gramas
57	40758	2.300	Pacote	biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, embalagem com no mínimo 360 gramas
58	40759	100	Pacote	biscoito, sabor doce, tipo maizena, embalagem de 360 gramas
59	40760	200	Caixa	bombom, material chocolate, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, embalagem com no mínimo 395 gramas
60	40761	300	Vidro	café, apresentação granulado, características adicionais solúvel, descafeinado, embalagem de 200 gramas
61	40762	1.000	Kg	café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, características adicionais embalagem dupla proteção de 500 gramas
62	40763	500	Pacote	chá alimentação, tipo flores e frutas, embalagem com 10 saches, ref. chá prenda
63	43262	520	Pacote	chá alimentação, tipo erva doce, embalagem com 10 saches, ref. chá prenda
64	40765	700	Pacote	chá alimentação, tipo maçã com canela, embalagem com 10 saches, ref. chá prenda
65	40766	400	Pacote	chá alimentação, tipo baunilha, embalagem com 10 saches, ref. chá prenda
66	43604	520	Pacote	chá alimentação, sabor maçã seca, embalagem com 10 saches, ref. chá prenda
67	40768	400	Pacote	chá alimentação, tipo frutas vermelhas, embalagem com 10 saches, ref. chá prenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
68	40769	150	Kg	chocolate pó, ingredientes cacau pó solúvel/açúcar e aromatizante, embalagem de 01 kg
69	40770	50	Kg	chocolate, apresentação granulado, embalagem de 01 kg
70	40771	50	Barra	chocolate, tipo em barra, sabor ao leite, características adicionais sem recheio, embalagem 160 gramas
71	40772	100	Pacote	coco, apresentação ralado, embalagem de 100 gramas
72	40773	950	Pacote	condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, embalagem de 100 gramas
73	40774	50	Pote	condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral, embalagem de 30 gramas
74	40775	50	Pote	condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico casca, aplicação alimentação, embalagem de 30 gramas
75	40776	50	Pacote	condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado, embalagem de 50 gramas
76	42500	10	Pote	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima canela, aspecto físico moída, uso culinário, embalagem mínima de 30 g
77	40777	50	Pote	condimento, diversos temperos, uso culinário, embalagem de 300 gramas
78	40778	4.600	Caixa	creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso 200 gramas
79	40779	100	Pote	doce fruta, tipo cremoso, tipo fruta diversos sabores, embalagem de 400 gramas
80	40780	10	Pacote	doce massa, sabor goiabada cascão, aplicação sobremesa, embalagem com no mínimo 400 gramas
81	42501	200	Pacote	Erva mate primeira qualidade, para chimarrão tradicional, sem adição de açúcar aplicação consumo humano, características adicionais sabor natural, tipo nativa.
82	40781	100	Unidade	ervilha em conserva, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, embalagem de 300 gramas
83	40782	200	Unidade	extrato tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem de 350 gramas
84	40783	20	Kg	farinha de rosca, embalagem de 01 kg, aplicação culinária em geral
85	40784	620	Kg	farinha mandioca, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem de 01 kg
86	40785	500	Kg	farinha milho, apresentação farinha média, embalagem de 01 kg
87	40787	3.700	Kg	feijão, tipo 1, tipo classe preto, características adicionais maquinado, embalado em saco plástico de 01 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
88	40788	100	Unidade	fermento, tipo biológico seco, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, apresentação embalagem 125 gramas
89	40789	100	Unidade	fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, embalagem de 100 gramas
90	40790	100	Lata	fruta em calda, tipo fruta abacaxi, ingredientes abacaxi, água e açúcar., aplicação alimentação pessoal, embalagem 450 gramas
91	40792	50	Lata	fruta em calda, tipo fruta pêsego, ingredientes pêsego, água e açúcar, aplicação alimentação de pessoal, embalagem 450 gramas
92	40793	1.550	Pacote	gelatina, diversos sabores, aplicação sobremesa, embalagem de 85 gramas
93	40795	200	Bandeja	iogurte, ingredientes leite desnatado, sabor morango, 08 unidades, embalagem de 360 gramas, ref. danoninho
94	40796	200	Bandeja	iogurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas, embalagem com 06 unidades
95	40797	50	Litro	leite de côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódio/caboximetilcelulose, embalagem de 500ml
96	40798	5.000	Unidade	leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, embalagem de 395 gramas
97	40800	2.200	Pacote	lentilha, tipo 1, tipo classe média, apresentação seca, características adicionais embalagem em saco plástico transparente, embalagem de 500 gramas
98	40801	100	Unidade	maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário, embalagem de no mínimo 500 gramas
99	40802	110	Unidade	manteiga, ingredientes sal, apresentação embalagem de 500 gramas
100	40803	1.800	Unidade	margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, embalagem de 500 gramas
101	40804	600	Pacote	massa lasanha, tipo fresca, uso convencional, embalagem de 500 gramas
102	40805	250	Pacote	massa pastel, tipo fresca, uso convencional, embalagem de 500 gramas
103	40806	300	Kg	massa, apresentação macarronada, tipo espaguete, características adicionais sêmola com ovos
104	40807	150	Kg	massa, apresentação macarronada, tipo parafuso, características adicionais sêmola com ovos
105	40808	100	Unidade	milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação, embalagem de 300 gramas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
106	40809	200	Kg	milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalagem de 1 kg
107	40810	20	Unidade	molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimentos, aspecto físico líquido, embalagem 200 gramas
108	40811	100	Unidade	molho alimentício, tipo catchup, composição básica molho tomate/sal/açúcar e condimentos, aspecto físico líquido, embalagem 400 gramas
109	40812	1.350	Kg	mortadela, origem carne frango, apresentação fatiada
110	40813	150	Unidade	nata, tipo tradicional, embalagem de 200 gramas
111	40814	7.100	Unidade	óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação frituras, embalagem de 900 ml
112	40815	14.500	Dúzia	ovo, origem galinha, características adicionais branco, embalagem com 12 unidades
113	40816	30	Caixa	palito, material madeira, formato roliço, aplicação higiene dental, embalagem com 100 unidades
114	40817	100	Unidade	peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes óleo comestível/água e sal, embalagem 170 gramas
115	40818	10	Unidade	peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, embalagem 250 gramas
116	42499	50	Pacote	Pirulito doce, formato redondo, embalado individualmente, sabores diversos, pacote com no mínimo 50 unidades.
117	40819	50	Kg	polvilho azedo, tipo 1, embalagem de 500 gramas
118	40820	50	Kg	polvilho doce, tipo 1, embalagem de 500 gramas
119	40821	20	Kg	presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano
120	40822	620	Kg	queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo parmesão ralado, embalagem 100 gramas
121	40823	20	Kg	queijo, ingredientes sal, leite e condimentos, conservação 0 a 15, tipo colonial
122	40824	2.200	Kg	queijo, tipo mussarela fatiado
123	40825	500	Unidade	refrigerante, material água gasosa/xarope, diversos sabores, embalagem de 02 litros
124	40826	800	Kg	sagu, material amido mandioca, tipo 2, tipo classe pérola, embalagem de 01 kg
125	40827	1.600	Kg	sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, embalagem de 01 kg
126	42503	200	Cento	Salgados diversos
127	40828	50	Kg	salame, tipo italiano
128	40829	1.750	Kg	salsicha, origem carne frango, bovina e suína, tipo tradicional, ingredientes proteína de soja, amido, sal, condimentos naturais, características adicionais resfriada, tipo uso culinário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
129	40830	50	Unidade	sorvete, diversos sabores, temperatura conservação 15, aplicação sobremesa, embalagem de 02 litros
130	40831	900	Litro	suco, tipo natural, diversos sabores, embalagem de 01 litro
131	40832	100	Unidade	suco, apresentação pó, diversos sabores, tipo artificial, apresentação embalagem de 100g
132	40833	100	Unidade	suco, apresentação pó, diversos sabores, tipo artificial, apresentação embalagem de 1 kg
133	40834	6.100	Caixa	tempero, tipo caldo, apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor galinha, embalagem com no mínimo 57 gramas
134	40835	1.400	Unidade	vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500 ml
135	43602	300	Unidade	Aveia, apresentação em flocos médios, embalagem contendo 500 gramas
136	43603	1.800	Unidade	Biscoito, classificação salgado, características adicionais integral.
137	40374	18.000	Litro	Bebida láctea, diversos sabores, contendo os seguintes ingredientes: Leite, açúcar, polpa de fruta, proteínas.
138	43605	1.200	Kilo	Canjica, tipo grupo misturada, tipo subgrupo despelculada, tipo classe amarela, tipo 3.
138	40198	60	Unidade	Condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico em rama, aplicação culinária em geral, embalagem contendo 100 gramas.
139	40381	60	Unidade	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto dístico granulado, aplicação culinária em geral, embalagem contendo 100 gramas.
140	43056	600	Unidade	Doce de leite, composição básica açúcar, leite, glicose de milho, apresentação em pasta, embalagem de 500 gramas.
141	43263	2.100	Unidade	Extrato tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem de 800 gramas
142	43266	6.000	Unidade	Farinha de trigo, apresentação em pó, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 KG
143	43059	300	Unidade	Farinha láctea, composição a base de farinha de trigo enriquecida, com ferro, ácido fólico, vitaminas e minerais, embalagem de 230 gramas.
144	43267	60	Unidade	Fermento biológico, 500 gramas, tipo biológico seco, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, apresentação embalagem de 500 gramas.
145	43268	180	Unidade	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, embalagem de 200 gramas
146	40799	68.000	Litro	Leite, tipo integral longa vida, apresentação tetrapak.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
147	38893	300	Unidade	Leite, apresentação pó, composição leite liofizado, embalagem de 400 gramas.
148	43269	900	Kilo	Massa, tipo espaguete, características adicionais sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e ovos.
149	43613	300	Kilo	Massa, tipo letrinhas, características adicionais sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e ovos.
150	43614	2.400	Kilo	Massa tipo fresca, características adicionais sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, ovos, gordura, proteína, açúcar e sal, embalagem de 1KG.
151	43270	1.800	Unidade	massa pastel, características adicionais sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura, proteína, açúcar e sal, tamanho médio, embalagem com 500 gramas.
152	43279	1.500	Unidade	Pó para pudim, apresentação em pó e aroma, ingredientes açúcar cristal, amido de milho, sal, aromatizantes e corantes, sabores chocolate, baunilha, caramelo, morango.
153	43274	1.800	Unidade	Farinha de milho pré-cozida, apresentação flocos milho, tipo pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 500 gramas.
154	43275	42.000	Unidade	Pão sovado para cachorro quente, mínimo de 50 gramas cada unidade.
155	43258	12.000	Litro	Suco de uva. Suco natural, origem uva, características adicionais sem aditivos e conservantes, embalagem de vidro.
156	43612	9.000	Litro	Suco de laranja, origem laranja, características adicionais sem aditivos e conservantes, embalagem de vidro.
157	42502	1.200	Maço	Tempero verde, contendo slasinha e cebolinha.
158	43055	6.000	Kilo	Carne suína em cubos, in natura, tipo pernil, apresentação cubos.
159	43261	3.000	Kilo	Carne de peixe, in natura, espécie tilápia, apresentação filé, característica adicional congelado.
160	40794	90	Kilo	Gordura de origem animal, tipo banha, origem suína, apresentação embalagem de 1 Kg, aplicação uso culinário.

3. Condições de Entrega:

- 3.1. Os produtos serão solicitados conforme demanda de cada órgão/unidade de forma parcelada.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias da emissão da respectiva nota de empenho na sede do órgão/unidade solicitante ou retirados diretamente na sede do estabelecimento do licitante vencedor se for mais conveniente para a Administração.

4. Validade do Registro de Preços:

- 4.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ANEXO II

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços, os seguintes Órgãos e Secretarias:

Gabinete do Prefeito

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

Secretaria Geral do Governo

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

Secretaria da Administração

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

Secretaria da Fazenda

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

Secretaria de Educação e Cultura

Av. Mauá, 231, Centro

Secretaria de Obras

Rua Lourival Vargas, s/nº, Vila Rica

Secretaria da Saúde

Av. Pátria, 736, Centro

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Av. Flores da Cunha, 1264

Secretaria de Desenvolvimento

Av. Flores da Cunha, 1224

Secretaria da Assistência Social

Av. Flores da Cunha, 1264, Fundos

Secretaria da Agricultura

Av. Mauá, Centro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ANEXO III

CRENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 060/2014 - SRP

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão,
sob o nº 060/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa,
CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
Assinatura do dirigente da empresa
nome do dirigente da empresa
(firma reconhecida)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem 3.3 letra "b.2", do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 060/2014 - SRP

(Nome da Empresa) sediada na _____
(Endereço Completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2014.

CONTADOR DA EMPRESA

(Nº de Registro no órgão Competente – CRC)

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome Completo do Representante Legal)

(Carimbo da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Edital nº 060/2014.

Processo nº 111/2014.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR

Pregão Presencial nº 060/2014

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2014
PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de 2014, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Süß, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 060/2014 para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 060/2014, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal 022/2010 de 17 de fevereiro de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 – Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
....					
FORNECEDOR/CNPJ:					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 14 h às 18 horas.

5.4 – As entregas serão realizadas nos endereços dos Órgãos Participantes constantes no Anexo II do Edital.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – Os fiscais dos órgãos participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código

Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

9.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS.

10 - CÓPIAS

10.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Renato Süß – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em ____ de _____ de 2014.

Município de Carazinho
Renato Süß

Representante da Empresa
Nome do Representante

Testemunha
Nome da Testemunha

Testemunha
Nome da Testemunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

ANEXO VIII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo: 111/2014
Pregão Presencial nº: 060/2014 SRP

Razão Social:
CNPJ:
Cidade/UF:
Endereço:
email:

Telefone:
Fax:

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão SRP nº 060/2014, cujo objeto trata aquisição de gêneros alimentícios conforme descrição no Edital.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: em até 02 (dois) dias da emissão de empenho.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(nome ou razão social licitante)
(nome completo de seu representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 SRP.

O Município de Carazinho/RS, torna público que no dia 06 de agosto de 2014, às 09 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda sito a Av. Flores da Cunha, 1264 reunir-se-à o pregoeiro e equipe de apoio para receber os envelopes de Habilitação e Proposta do Pregão Presencial 060/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios para diversas Secretarias do Município de Carazinho/RS.

A retirada do edital deverá ser feita junto a diretoria de licitações do Município licitacao@carazinho.rs.gov.br ou site www.carazinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (0XX) 54- 3331- 2699 ramal 102.

Carazinho, 18 de julho de 2014.

Renato Süss
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios para diversas Secretarias do Município. **Recebimento das Propostas** em 06./08/2014 às 09 horas. **Edital:** www.carazinho.rs.gov.br. **Informações:** licitacao@carazinho.rs.gov.br (0XX) 54- 3331- 2699 ramal 102. Renato Süss – Prefeito Municipal, 18 de julho de 2014.